



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

DECRETO Nº 2.319, DE 9 DE JULHO DE 2026.

Abre crédito suplementar em favor de unidades orçamentárias do Executivo Municipal, no valor total de R\$ 98.785,00, para os fins que especifica.

O Prefeito do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV, do artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizado pela Lei Municipal nº 1.595/2025 - LOA 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 5.114,37 (cinco mil, cento e quatorze reais e trinta e sete centavos), em favor do Departamento Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Serviços Públicos, conforme o parágrafo 1º, do artigo 2º, da LOA 2026, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.13.02.26.782.0019.1037 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	674	2.710.000.3210	5.114,37

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, na fonte de recursos a seguir especificada, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e com o inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000:

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR
2.710.000.3210	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	5.114,37

Art. 3º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 93.670,63 (noventa e três mil, seiscentos e setenta reais e sessenta e três centavos), em favor unidades orçamentárias do Executivo Municipal, conforme o inciso I, do artigo 2º, da LOA 2026, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.08.02.10.301.0008.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA			
3390 32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	302	1.500.000.1002	24.000,00
02.08.02.10.302.0026.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADA			
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	327	1.500.000.1002	30.000,00
02.10.02.13.392.0014.2065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE CULTURA			
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	479	1.500.000.0000	5.000,00
02.13.02.26.782.0019.1037 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	769	1.710.000.3210	4.670,63
02.13.02.26.782.0019.2076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTRADAS VICINAIS			
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	575	1.720.000.0000	30.000,00
TOTAL			93.670,63

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.04.00.04.122.0001.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
ADMINISTRAÇÃO			
3390 93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	069	1.710.000.0000	4.670,63
02.08.02.10.301.0008.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA			
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	304	1.500.000.1002	54.000,00
02.10.01.22.661.0012.2062 - FOMENTO ÀS ATIVIDADES PARA INDUSTRIALIZAÇÃO			
3390 36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	459	1.500.000.0000	5.000,00
02.12.00.20.606.0017.2071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA APOIO AO PRODUTOR RURAL			
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	526	1.720.000.0000	15.000,00
02.13.02.15.451.0018.2074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIAÇÃO E URBANISMO			
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	553	1.720.000.0000	15.000,00
TOTAL			93.670,63

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 9 de julho de 2026.

CLAUDINEI TUNES PEREIRA
Prefeito Municipal